



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7347 - Terça-feira, 10 de setembro de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 10 de setembro de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao(a) servidor(a) HAMILTON MELO DA SILVA, matrícula 774290, em razão de revisão, 1 (um) Avanço Quinquenal, a contar de 28/06/2023, com base no art. 122-A, da Lei Complementar nº 133/85; no art. § 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022; e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 634, de 06/09/2024 (Processo 130.00068/2022-63).

**CONCEDE**, ao(a) servidor(a) VADACIR FERRAZ DE LIMA, matrícula 774318, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 19%, a contar de 27/07/2024, com base nos art. 6º, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 851/19; no art. § 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022; e art. 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 635, de 06/09/2024 (Processo 130.00069/2022-16).

**CONCEDE**, ao(a) servidor(a) PEDRO LUÍS DA SILVA VARGAS, matrícula 774276, em razão de revisão, 1 (um) Avanço Quinquenal, a contar de 16/07/2024, com base no art. 122-A, da Lei Complementar nº 133/85; no art. § 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022; e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 636, de 06/09/2024 (Processo 130.00065/2022-20).

**CONCEDE**, face revisão, aos servidores constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, com base legal no art. 164, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/20, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 191/22; e no art. 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 637, de 06/09/2024 (Processo

077.00021/2022-82).

Matrícula	Servidor	Quinquênio
293493	MARCOS DIAS FERREIRA	17/07/2019 a 16/07/2024
771792	MARIA ISABEL BALADO GAMALLO	14/08/2018 a 08/06/2024

**CONCEDE**, face revisão, à servidora MARIA ISABEL BALADO GAMALLO, matr. 771792, 1 (um) Avanço Quinquenal, a contar de 13/08/2024, com base no art. 122-A da Lei Complementar nº 133/85; no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/20, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 191/22; e no art. 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 639, de 09/09/2024 (Processo 077.00021/2022-82).

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 009.00004/2024-75

Audiência Pública destinada à apresentação, pelo Poder Executivo, do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente às atividades de Gestão da Saúde do 2º quadrimestre de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade Porto-Alegrense a realização de Audiência Pública destinada à apresentação, pelo Poder Executivo, do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente às atividades de gestão da saúde do 2º quadrimestre de 2024, em atendimento ao § 5º do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (ações e serviços públicos de saúde), no dia 24/09/2024 (terça-feira), às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 303 da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**VEREADOR MAURO PINHEIRO**, Presidente.

## EDITAIS

# Editais

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE 25/2024

**PROCESSO:** 310.00002/2024-17.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO – ATUT.

**CNPJ:** 05.545.303/0001-03.

**OBJETO:** Estabelecer a destinação de resíduos recicláveis gerados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, provenientes dos procedimentos de baixa regular de materiais de descarte sumário, bem como dos descartes decorrentes de processos de eliminação de documentos.

**VALOR TOTAL:** Este Acordo de Cooperação Técnica não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**BASE LEGAL:** Art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE**, Diretor-Geral.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)